

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO

QUE, ENTRE SI, FAZEM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – IFSP – CÂMPUS CAPIVARI E A EMPRESA EAGLE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, AO CONTRATO Nº 04.712/2020 – PREGÃO Nº 03.712/2020, QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DE LINK DE INTERNET DE, NO MÍNIMO, 40 MBPS FULL DOWN/UP COM NO MÍNIMO 8 (OITO) IPS NAVEGÁVEIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL DO PREGÃO 03.712/2020 E SEUS ANEXOS.

PROC. ORIGINAL Nº 23430.000568.2020-18

PROC. VINCULADO Nº 23430.001383.2021-10

Pelo presente Instrumento o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo Campus Capivari, inscrito no CNPJ/MF sob o nº [REDACTED] localizado na Avenida Dr. Énio Pires de Camargo, nº 2971, CEP 13360-000, neste ato representado pelo Diretor Geral em exercício, [REDACTED] portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], autorizado a celebrar contratos conforme portaria de delegação de competência nº IFSP/GAB nº 1.372, de 27 de abril de 2018, doravante denominado CONTRATANTE, e como CONTRATADA a empresa Eagle Redes de Telecomunicações Ltda inscrita no CNPJ/MF sob o nº [REDACTED] sediada na [REDACTED] doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. [REDACTED] Sócio Administrador, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], firmam entre si o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 04.712/2020, celebrado em 05/10/2020, com vigência inicial de 19/10/2020 a 18/10/2021, tem por objeto a primeira prorrogação do prazo de vigência contratual, em conformidade com o Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e cláusula segunda do referido contrato, bem como o aumento do link de internet de 40 mbps – descrito no item 1.3 do contrato - para, no mínimo, 90 mbps, com um consequente aumento de 24,79 % do valor, conforme negociação com a empresa, respeitando o limite legal estabelecido no Art. 65, §1º da Lei 8.666/93 e de acordo com o disposto na cláusula décima terceira do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogado o prazo de vigência contratual para o período de 19/10/2021 à 18/10/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

O valor atual do contrato de R\$ 14.040,00 (Quatorze mil e quarenta reais) será aumentado em 24,79 % em decorrência da negociação com a empresa para aumento do link de internet de 40 mbps para 90 mbps, passando para R\$ 17.520,00 (Dezessete mil e quinhentos e vinte reais) anual, sendo R\$ 1.460,00 (Mil quatrocentos e sessenta) mensais, com vigência a partir de 19/10/2021.

[REDACTED]

CLÁUSULA QUARTA – DA REGULARIDADE TRABALHISTA:

A Contratada se compromete a manter regularidade trabalhista durante toda a duração do contrato, a ser demonstrada através de Certidão Negativa, emitida nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme determina a atual redação dos artigos 27, IV e 29, V da Lei nº 8.666/93

§ Único – Caso a contratada não ostente regularidade trabalhista será concedido o prazo de 30 (trinta) dias para regularização de sua situação, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E assim, por se acharem justas e contratadas, assinam as partes, este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, perante as testemunhas abaixo:

Capivari, 22 de setembro de 2021.

Pelo CONTRATANTE, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP – **Campus Capivari**:



Diretor Geral em exercício

Pela CONTRATADA, EAGLE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME:



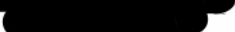
Socio Administrador



Director
EAGLE REDES DE
TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME

Testemunha:



CPF: 

Testemunha:



CPF: 